

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 027/97

Súmula: Altera o Artigo 1º da Lei nº 015/97.

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 015/97 passa a ter a seguinte redação: *Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, na qualidade de agente financeiro, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante taxa de juros de 10,3% a.a., e correção monetária pela aplicação da Taxa Referencial - TR, ou outro índice que a substituir.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 1997.

PUB. Nº	
TÍTULO	
DATA	
AAS/aas	

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

1. Dados pessoais do autor: _____

2. Título da obra: _____

3. Ano: _____

4. Local de publicação: _____

5. Descrição da obra: _____

6. Resumo da obra: _____

7. Observações: _____

8. Assinatura: _____

9. Data de entrega: _____

10. _____

11. _____

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 12/10/97	Edição N° 608
Página(s) 08	Caderno
Responsável 	